



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

52

**LEI Nº 2.333, DE 21 DE JULHO DE 2006**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0023	Manutenção e Incremento da Atividade Econômica no Município	
1.0106	Construção de Passarela Metálica	
Fonte	04	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	65.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
17.512.0023.1.079	Construção de Redes de Esgoto e Água	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	65.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo